



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.554, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Dezembro de 2009 do Artigo 4.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 89.796,00 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais), na seguinte dotação orçamentária, a seguir discriminada:

02	EXECUTIVO			
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
020603	Fundeb/Infantil- Fonte de Recurso 02 - Estado			
12.361.0011.2022	Manutenção Continuada			
3.1.90.11.00 (71)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$	6.020,00	
020605	Alimentação Escolar - Fonte de Recurso 05 - Federal			
10.306.0014.2027	Manutenção Continuada			
3.3.90.30.00 (85)	Material de Consumo	R\$	8.100,00	
10.306.0014.2050	Manutenção Continuada			
	Ensino Médio - Fonte de Recurso 02 - Estado			
3.3.90.30.00 (201)	Material de Consumo	R\$	8.455,00	
10.306.0014.2051	Manutenção Continuada			
	Ensino EJA - Fonte de Recurso 02 - Estado			
3.3.90.30.00 (202)	Material de Consumo	R\$	4.100,00	
020606	Transporte Escolar - Fonte de Recurso 02 - Estado			
12.361.0015.2028	Manutenção Continuada			
3.3.90.39.00 (87)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.750,00	
	Fonte de Recurso 05 - Federal			
3.3.90.39.00 (88)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS	31.941,00	
0211	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
021101	FMS- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
	Fonte de Recurso 05 Federal			
08.244.0026.2045	Manutenção Continuada			
3.3.90.30.00 (165)	Material de Consumo	R\$	430,00	
	TOTAL	R\$	89.796,00	



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO
CEP:11790-000 - Tel. (13)3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 89.796,00 (oitenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais), será utilizado recursos de anulação parcial da seguinte dotação.

02	EXECUTIVO		
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020602	Fundeb/ Fundamental - Fonte de Recurso 02 Estado		
12.361.0010.1008	Reforma e Ampliação de Unidade Escolar		
4.4.90.51.00 (62)	Obras e Instalações	R\$	49.325,00
020608	Esporte e Lazer - Fonte de Recurso 05 - Federal		
27.813.0038.1025	Construção de Centro de Treinamento Esportivo		
4.4.90.51.00 (188)	Obras e Instalações	R\$	7.500,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	Fundo Municipal de Saúde Fonte de Recurso 05 Federal		
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada		
3.3.90.30 (112)	Material de Consumo	R\$	23.000,00
020702	Vigilância Sanitária - Fonte de Recurso 05 Federal		
10.304.0019.2035	Manutenção Continuada		
3.3.90.36.00 (121)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	3.000,00
020704	Vigilância Epidemiológica - Fonte de Recurso 05 Federal		
10.305.0021.2037	Manutenção Continuada		
4.4.90.52.00 (129)	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
0208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801	Engenharia, Obras e Conservações em Geral		
	Fonte de Recurso 05 Federal		
15.451.0029.1018	Reurbanização do centro, ruas, praças e jardins		
4.4.90.51.00 (172)	Obras e Instalações	R\$	1.925,00
0211	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
021101	FMS - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0026.2045	Manutenção Continuada		
3.3.90.36.00 (167)	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.046,00
	TOTAL	R\$	89.796,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 17 de Dezembro de 2010.

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal